

PARECER Nº 0165/2020 – O.S. Nº 0550

Referente ao Projeto de Lei (PL) n.º 982/2020 que "Altera dispositivos da Lei n. 10.800, de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos portadores de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e com Transtorno do Déficit de Atenção sem Hiperatividade (TDA)".

Autor: Deputado Estadual João Batista

Relator: Deputado Estadual Valdir Bannonic

I - Relatório

Foi apresentado pelo Deputado João Batista presente Projeto de Lei nº 982/2020 que "Altera dispositivos da Lei n. 10.800, de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos portadores de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e com Transtorno do Déficit de Atenção sem Hiperatividade (TDA)".

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 25.11.2020, sendo colocada em pauta na mesma data, tendo seu devido cumprimento no dia 02.12.2020, após foi encaminhada para esta comissão no dia 03.12.2020, tudo conforme a folha nº 06 no verso.

Desse modo, submeteu-se a esta o Projeto de Lei nº 982/2020, de autoria do Deputado Estadual João Batista, e, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivos.

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Para melhor atender a sociedade, o Deputado João Batista acrescentou na Lei 10.800, de 09 de janeiro de 2019, ao Projeto de Lei nº 982/2020, o Transtorno do Processamento Auditivo Central (TPAC).

A matéria em comento é de autoria do Deputado João Batista que "Altera dispositivos da Lei n. 10.800, de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos portadores de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e com Transtorno do Déficit de Atenção sem Hiperatividade (TDA)".

O Transtorno do Processamento Auditivo Central – TPAC pode ser descrito como uma dificuldade que o sujeito tem em lidar com as informações que chegam através da audição. É um transtorno funcional da audição, no qual o indivíduo detecta os sons normalmente, mas tem dificuldades em interpretá-los.

O diagnóstico do Transtorno do Processamento Auditivo Central é um passo fundamental para um bom plano de tratamento fonoaudiológico. Deve ser o resultado de uma avaliação minuciosa e cuidadosa, feita por um fonoaudiólogo habilitado e com experiência nesse tipo de avaliação. O resultado do exame de Processamento Auditivo Central apresentando alguma alteração, muitas vezes vem “revelar o problema” ou uma das causas das dificuldades acadêmicas do filho, ou muitas vezes é o ponto de partida para outras investigações com relação às comorbidades ou patologias de base que podem coexistir com o Transtorno do Processamento Auditivo Central. A partir do diagnóstico de Transtorno do Processamento Auditivo Central, a família e a escola precisam “formar” uma equipe,

trabalhando em sincronia, para que junto com o processo terapêutico, sejam alcançados objetivos positivos no desenvolvimento acadêmico dos indivíduos com alteração no processamento auditivo central.

Segundo Schochat, o Transtorno do Processamento Auditivo Central é um déficit sensorial no processamento da informação auditiva que pode estar associado à dificuldade de ouvir, de entender a fala, de desenvolver-se linguisticamente e à dificuldade no aprendizado escolar. Devemos sempre lembrar que escutamos com nossos ouvidos, mas, no entanto, é o nosso cérebro que faz o uso da informação que escutamos. Se o cérebro for incapaz de processar corretamente o que foi dito ou se houver algum problema na via auditiva de transmissão do som, a mensagem é perdida ou, então, mal entendida, ocorrendo então, o Transtorno do Processamento Auditivo Central.

O Transtorno do Processamento Auditivo Central é um transtorno funcional do sistema nervoso central e que pode estar relacionado a um grande número de manifestações comportamentais e a uma variedade de sintomas, alguns dos quais muito sutis. O Transtorno do Processamento Auditivo Central costuma produzir dificuldades diárias no processo de comunicação oral, na leitura e escrita, incluindo o desempenho escolar e a compreensão da linguagem. Além dos prejuízos acadêmicos, é comum que esses indivíduos tenham algum tipo de dificuldade de adaptação social. Os sintomas comportamentais do Transtorno do Processamento Auditivo Central poderão apresentar-se com características diferentes entre os indivíduos, e esta diferença vai ocorrer dependendo da habilidade auditiva que esteja em déficit, ou dependendo do subtipo no qual foi classificado o TPAC.

É de extrema importância verificar e tratar todas as patologias associadas ao TPAC, pois se não for dada a atenção a todas na mesma proporção os sinais e sintomas podem somente minimizar ou vão permanecer

em um grau maior que o esperado, sendo assim, o tratamento fonoaudiológico não terá um bom prognóstico.¹

Durante o processo de investigação de problemas de aprendizagem, baixo rendimento escolar e alterações de comportamento, podem levar ao fracasso social e acadêmico e devem ser, o mais cedo possível, diagnosticadas.

O objetivo do Nobre Deputado, é incluir o acompanhamento integral para educandos portadores de Transtorno do Processamento Auditivo Central pois é de extrema importância assim como o Transtorno do Déficit de Atenção e Transtorno do Déficit de Atenção sem Hiperatividade, pois a educação especial é uma tendência mundial e o tema vem sendo amplamente discutido, dado ao avanço crescente de crianças portadoras do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) entre outros transtornos que necessitam de uma atenção especial. A declaração de Salamanca abrange esse tema.

Verifica-se que os grupos TPAC apresentam resultados piores nos testes de fala com ruído e dicótico de dígitos do que no grupo dislexia e o teste de padrão de frequência apresentou a mesma probabilidade de alteração nos grupos dislexia e TPAC, podendo indicar correlação entre as habilidades do processamento temporal e as habilidades de leitura e escrita.²

Logo, faz-se necessário então, pensarmos as ações educativas, bem como uma sociedade diante de uma educação com os seus pilares mais fortalecidos, onde prevaleça o compromisso com princípios de justiça e de igualdade de oportunidades para todos, possibilitando de fato, o espaço para que todos possam desenvolver suas habilidades e tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem.

¹ Disponível em: file:///C:/Users/43321/Downloads/TranstornoProcessamentoAuditivoCentral_digital.pdf

² Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-56872010000400027



Perante o manifesto e restando comprovados os requisitos necessários á aprovação da Proposta apresentada no Projeto de Lei nº 982/2020, de autoria do Deputado Estadual João Batista, entende-se de muita relevância a positivação da matéria ora em pauta.

É o parecer.



III – Voto do Relator

PROJETO DE LEI (PL) Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
982/2020	0165/2020	0550

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 982/2020, que "Altera dispositivos da Lei n. 10.800, de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos portadores de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e com Transtorno do Déficit de Atenção sem Hiperatividade (TDA)".

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 982/2020, de Autoria do Deputado João Batista.

VOTO RELATOR:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

PELA REJEIÇÃO.

_____.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2020.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 3ª Reunião Ordinária
 DATA/HORÁRIO: 15-11-2020
 PROPOSIÇÃO: PL Nº 982/2020
Deputado João Batista

MEMBROS TITULARES		SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)						
MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	
VALDIR BARRANCO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
THIAGO DA SILVA		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
MEMBROS SUPLENTE		VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
NININHO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ROMOALDO JÚNIOR		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

RESULTADO FINAL

COM O RELATOR (APROVADO).

CONTRÁRIO AO RELATOR (REJEITADO).

APENSAR/ARQUIVO.

OBSERVAÇÃO:

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Designo o Deputado Valdir Barranco
Para relatar a presente matéria.


DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Presidente da Comissão

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente